

DESPACHO

Nomeação de Tesoureira

Permanência de Tesoureira (substituta)

Considerando que:

- É minha competência a gestão e direção dos recursos afetos aos serviços da AINTAR, no uso da competência que me é conferida pelos estatutos da AINTAR e pelo respetivo regime aplicável por força do disposto no artigo 110.º do regime jurídico das associações autárquicas, apresentado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Na data de 27 de fevereiro de 2025 foi deliberada, em reunião de Direção, a Mobilidade Intercarreiras da trabalhadora Assistente Técnica Ana Rita Henriques Laranjeira (nº29), para a carreira de Técnica Superior, com efeitos a 01 de junho de 2025, assumindo, por conseguinte, tarefas com maior complexidade funcional e, em parte, incompatíveis com o exercício simultâneo do cargo de Tesoureira;

- A Divisão de Administração Geral e Finanças é composta por outros recursos humanos com competências que permitem o exercício das tarefas inerentes ao cargo de tesoureiro(a), permitindo libertar a trabalhadora Assistente Técnica Ana Rita Henriques Laranjeira (nº29), pelos motivos acima explanados;

- A trabalhadora Assistente Técnica Vânia Patrícia Madeira Dias Trovão Ribeiro (nº2) possui competências e conhecimentos para o exercício do cargo, tendo capacidade para assimilar o funcionamento das tarefas inerentes ao mesmo e responsabilidade para o seu exercício;

- A atribuição da nomeação de tesoureiro(a) pressupõe o pagamento de um suplemento remuneratório – Abono para Falhas, atribuído em função de uma eventual particularidade específica da prestação de trabalho, que se traduz no manuseamento de dinheiro ou valor, caracterizando-se e justificando-se como um subsídio destinado a indemnizar funcionários e agentes pelas despesas e riscos inerentes a tal tarefa, que é suscetível de gerar falhas contabilísticas em operações de tesouraria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 25/2015, de 6 de fevereiro.

Por tudo o exposto e em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra e, no uso da competência que me é conferida, conforme acima exposto, pelos estatutos da AINTAR e pelo

respetivo regime aplicável por força do disposto no artigo 110.º do regime jurídico das associações autárquicas, apresentado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- 1) A destituição da trabalhadora Ana Rita Henriques Laranjeira (n.º29) do cargo de Tesoureira, exercendo essa função até à data de 31 de maio de 2025, pelos motivos acima expostos, deixando, no entanto, expresso o profissionalismo e qualidade do seu desempenho no exercício do referido cargo;
- 2) A nomeação da trabalhadora Assistente Técnica Vânia Patrícia Madeira Dias Trovão Ribeiro (n.º2), como Tesoureira desta Entidade, com efeito à data de 01 de junho de 2025, sendo mantida como Tesoureira (em substituição) a trabalhadora Assistente Técnica, Cláudia Dias Marques (n.º13), conforme o já anteriormente deliberado (despacho da INF 0041/2024/RTS – 15/10/2024, datado de 16/10/2024);
- 3) A atribuição do suplemento remuneratório – Abono para Falhas – à Assistente Técnica Vânia Patrícia Madeira Dias Trovão Ribeiro (n.º2), de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável, com efeito à data de 01 de junho de 2025;
- 4) A continuidade da atribuição deste suplemento remuneratório à Assistente Técnica, Cláudia Dias Marques (n.º13), conforme o já anteriormente deliberado (despacho da INF 0041/2024/RTS – 15/10/2024, datado de 16/10/2024);
- 5) O direito a este suplemento remuneratório - Abono para Falhas, enquanto perdurarem as condições que determinam a sua atribuição;
- 6) A consideração do valor tabelado para este suplemento remuneratório (na presente data 86,29€, de acordo com o nº9 da Portaria n.º 1553-C/2008), considerando sempre as devidas atualizações decretadas;
- 7) Que se proceda às publicações legalmente previstas.

Sede da AINTAR, 07 de maio de 2025,

Presidente da Direção,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.